

**Lei Municipal Nº 290/2023**

**Declara Utilidade Pública a Associação Cigana das Etnias Calons do Estado de Goiás – ACEC-GO, e dá outras providencias.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Buritinópolis APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública no Âmbito do Município de Buritinópolis/GO, a seguinte entidade: “ASSOCIAÇÃO CIGANA DAS ETNIAS CALONS DO ESTADO DE GOIÁS – ACEC-GO - entidade civil pública, sem fins lucrativos de duração indeterminada, criada em 25 de fevereiro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.616.731/0001-82, com sede no Município de Buritinópolis/GO.

**Art. 2º** - Cessará a presente declaração de utilidade pública caso a empresa:

- I – Cesse suas atividades ou altere seu contrato social;
- II - Seja utilizada para fins políticos;
- III - Utilize recursos públicos em desobediência aos preceitos legais;
- IV – Promova atos de desordem ou desobediência Civil.

V - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

**Art. 3º** - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Buritinópolis, responsável a adotar no que lhe couber, providências necessárias para cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

  
**ANA PAULA SOARES DOURADO**

**Prefeita Municipal**

*Ana Paula S. Dourado*

Prefeita  
Buritinópolis - GO